



PROJETO DE LEI Nº 089/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016



Dá denominação à via pública
que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ODETE CHAVES**, uma artéria urbana localizada na antiga Rua "F" do Conjunto Habitacional Pio Afonso Chaves, Bairro Macena, iniciando na Rua Projetada 01, no sentido Norte-Sul, seguindo em direção Sul à BR-437, paralela com a Rua Osael Chaves, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, 28 de novembro de 2016.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador



HISTÓRICO

ODETE CHAVES

Nasceu no dia 28 de agosto de 1939 e faleceu no dia 7 de maio de 1984. Filha de Pio Afonso Chaves e Ana Rosa de Lima. Estudou no Grupo Escolar Avelino Magalhães. Foi Funcionária Pública exercendo seus serviços no Posto de Saúde onde hoje funciona o Fórum. Foi assistente dos médicos Dr. Antônio Caetano, Dr. Osias (1965) e Dr. Nestor (1971 a 1974). Foi funcionária da Empresa de ônibus Vale do Jaguaribe e Rio Jaguaribe, hoje extintas. Nos tempos da adolescência participava de artes dramáticas junto com seu irmão Osael e muitos outros jovens. Era uma pessoa muito alegre, comunicativa, caridosa e prestativa.




MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 089/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ODETE CHAVES**, uma artéria urbana localizada na antiga Rua "F" do Conjunto Habitacional Pio Afonso Chaves, Bairro Macena, iniciando na Rua Projetada 01, no sentido Norte-Sul, seguindo em direção Sul à BR-437, paralela com a Rua Osael Chaves, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente